



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº: 1617/2015.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 22 / 10 / 2015

ASSINATURA: Edelmoes Jr Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

“Considera de utilidade pública a Oficina Escola do Menor Pe. Bernardo, Lar dos Velinhos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Virginópolis a “*Oficina Escola do Menor Pe. Bernardo, Lar dos Velinhos, associação privada de interesse público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 26.214.635/0002-66 FILIAL*”.

Art. 2º. Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- Se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- Utilizar recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- Retribuir por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de Virginópolis responsável em adotar em que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições que eventualmente contrariem a presente norma.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 22 de outubro de 2015.


Hiran Amaro Pinheiro Roque

Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br